

Lei nº 313

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.”

João Guarvieri, Prefeito municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Novo Fagundes Decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 331.509,30 (trezentos e trinta e um mil, quinhentos e nove cruzeiros e trinta centavos), para ocorrer com as despesas de desapropriação amigável onerosa, de uma faixa de terra medindo 10,65 metros de frente, por 73,50 metros da frente ao fundo, com a área de 782,775 metros quadrados localizada entre a rua São José e a divisa com o lote do Chapéu, de propriedade dos Srs. Messias Yssi e Outros, cuja faixa de terra se destina ao prolongamento da rua Carlos Gomes.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros disponíveis

no Município.

Artigo 2º Fica por força da presente lei, a Prefeitura, autorizada a reduzir a taxa de balçamento que incide sobre a área de frente do terreno ora desapropriado.

Artigo 3º A Prefeitura se obriga a construir às suas expensas, o passeio público, inclusive guia e sarjetas, na extensão de 73,50 metros (frente ao fundo).

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novo Agudo,
30 de novembro de 1965.

João Granieri
"João Granieri"
"Prefeito Municipal"

"Lei nº 314"

"Dispõe sobre a mapração de Vencimentos e dá outras providências."

João Granieri, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Novo Agudo Decretou e eu